

LEI MUNICIPAL Nº 917/2010, de 06-10-10.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 913/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010, A QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR O PROGRAMA ESTRUTURE SUA PROPRIEDADE, INCENTIVANDO O FOMENTO AGROPECUÁRIO, A DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS, A ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA, ESTABELECE VALORES DE HORAS MÁQUINA, SERVIÇOS, CRITÉRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item do Art. 8º, que se refere a ensiladeira para milho e aveia, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Os valores para permissões de uso direto pelo produtor e pelos serviços prestados serão os seguintes:

ENSILADEIRA PARA MILHO E AVEIA R\$ 50,00 P / DIA DE USO”

Art. 2º- Os demais itens do artigo 8º e dispositivos da Lei Municipal 913/2010 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão as custas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos retroage a data da Lei Municipal 913/2010 de 29 de setembro de 2010.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
Em, 06 de OUTUBRO de 2010.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO